PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.916, DE 20 DE MARÇO DE 2003

Concede ao CENTRO SOCIAL FILADÉLFIA (Lar de Idosos), o Título de INSTITUIÇÃO EMÉRITA pela passagem dos 35 anos de relevantes serviços prestados a nossa comunidade na área social da 3ª idade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É Concedido o Título de "INSTITUIÇÃO EMÉRITA" ao "CENTRO SOCIAL FILADÉLFIA", pela passagem dos 35 anos de relevantes serviços prestados a nossa comunidade na área social da 3ª idade.

Art. 2º A concessão deste título deve-se ao fato da atuação dessa entidade filantrópica durante 35 anos no amparo e dedicação aos idosos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 20 DE MARÇO 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo